

Lei n.º 180

Leonor Rocha

O Cidadão Leonor Rocha, Prefeito Municipal de Nova Friburgo, do Estado do Espírito Santo, em uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores e ele sanciona a presente Lei:

Art.º 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a comprar uma poltrona giratória motorizada para os fins de eliminação de saliva.

Art.º 2.º - A Verba destinada à compra do aparelho é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil, reais), valor esse equivalente ao custo desta máquina e que seja incluído no orçamento de 1959, Código 241.8.59.1.

Art.º 3.º - Ferozam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e execute-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Friburgo, 18 de novembro de 1958.

Leonor Rocha
Prefeito Municipal

Luiz Augusto de Menezes
2.º Escrivão